

ca de São Paulo, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201/78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA HELENA TEIXEIRA DE MOURA, RG 2 044 946, Professor III - SQC-III-QN (Português), padrão 6-B, da E.V. 5, da EPG "Prof. Waldomira Collição Barão", na Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de Pós-Graduação, na Área de Linguística, na Universidade de São Paulo, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 68, da Lei 10 261/68, observado o disposto no Dec. 52 322/69, o afastamento de ALVARO AUGUSTO FONSECA DE ARRUDA, RG 1 477 299, 779 Promotor Público da Capital, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso, em nível de Pós-Graduação de "Direito e Procedura Civil", em Milão-Itália, a partir de 15-9-82 e por um período de 1 ano;

nos termos do art. 20, § 2º, da L.C. 207-79, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, das Secretarias de Estado, adiante mencionadas, para, a partir de 12-7-82, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e funções, ficarem à disposição da Academia de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, fim de frequentarem o curso de formação técnico-profissional de Delegado de Polícia;

Secretaria da Educação
ANTONIO AUGUSTO MARCONDES DA SILVA, RG 2 691 068, Professor;

Secretaria da Promoção Social
OSCAR BATISTA LUZ, RG 2 776 658, Professor;

Secretaria da Justiça
VERA LUCIA DE CARVALHO PINTO RODRIGUES, RG 2 978 414, Diretor (Departamento-Nível II);

Casa Civil do Gabinete do Governador
ELMA RIBEIRO CICIVIZZO, RG 5 892 547, Escrivão, padrão 8-A, da Secretaria da Saúde;

Prefeitura Municipal de Itapevi
GERSON COSTA GOMES, RG 4 865 540, Motorista, padrão 8-A, da Secretaria da Administração;

Prefeitura do Município de São Paulo
MARIA CRISTINA DA SILVA MANOEL, RG 8 533 583, Escrivão, padrão 10-A, da Secretaria da Promoção Social;

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo
NEUSA GUARACIABA DOS SANTOS, RG 4 161 712, Psicóloga, padrão 7-A, da Divisão de Ambulatórios de Saúde Mental-Ambulatório de Saúde Mental de Pirituba - da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista das requisições do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4 737/65 (Código Eleitoral) o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias, a seguir indicadas, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às unidades adiante mencionadas até 31-12-82:

OF. TRE-23 032-82
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral
JOSÉ LUIZ ARANTES, RG 8 139 130, Servente, padrão 2-A, da Secretaria da Saúde;

2ª Zona Eleitoral - Capital
OVIDIO ROSA FILHO, RG 4 359 971, Vigia, padrão 5-A, da Secretaria da Educação;

260ª Zona Eleitoral - Capital
TALMA MARIA, RG 10 423 515, Escrivão, padrão 8-A, da Secretaria da Educação;

OF. TRE- 23 035-82
Secretaria do TRE
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, RG 5 203 882, Escrivão, padrão 8-A, da Secretaria da Saúde;

Secretaria do TRE
DACIR NUNES PEREIRA, RG 14 192 764, Escrivão, temporário, padrão 8-A, da Secretaria da Educação;

40ª Zona Eleitoral - Catanduva
ANNITA GALIANO QUINAGLIA, RG 1 732 037, Secretário de Escola, padrão 12-A, da Secretaria da Educação;

213ª Zona Eleitoral - Osasco
MARIA ALECIA DE FREITAS, RG 11 652 643, Escrivão, padrão 9-A, da Secretaria da Educação;

250ª Zona Eleitoral - Capital
MARLI DE LOURDES ROSA DA SILVA, RG 6 091 072, Servente, padrão 3-A, temporária, da Secretaria da Educação;

309ª Zona Eleitoral - Santo André
ELIANA DE MELO GARCIA GUERRA, RG 10 269 695, Escrivão, temporária, padrão 9-A, da Secretaria da Educação;

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de REGINA TOMIE KIMURA, RG 3 854 554, Pesquisador Científico I, ref. Pgc-1, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, frequentar curso sobre métodos imuno-enzimáticos para diagnóstico da Hepatite B, a ser ministrado pela Fundação Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro, no período de 15 a 24-8-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4 737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à Secretaria do Tribunal e às Zonas Eleitorais a seguir indicadas, até 31-12-82:

Secretaria do Tribunal
RUBENS OLIVER, RG 4.845.820, Motociclista, padrão 7-A, da Secretaria dos Transportes;

2a. Zona Eleitoral - Capital
IZAURA NASCIMENTO DE SANTI, RG 9.328.074, Escrivão - rio, padrão 8-A, da Secretaria da Saúde;

252a. Zona Eleitoral - Capital
MIRIAM RODRIGUES, RG 10.543.288, Escrivão, padrão 8-A, da Secretaria da Saúde;

152a. Zona Eleitoral - Jales
AMELIA DE PAULA MARTINS MOREIRA, RG 6.340.795, Servente, padrão 2-A, da Secretaria da Educação;

184a. Zona Eleitoral - Tupã
PELIIA CHUMISKI NALINI, RG 9.392.391, Servente, padrão 2-A, da Secretaria da Educação;

184a. Zona Eleitoral - Tupã
ANTONIO JOSÉ PERES CAPEL, RG 7.597.249, Trabalhador Braçal, padrão 1-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SANDRA REGINA TUBERO FERREIRA, RG 4 925 566, Visitadora Sanitária, padrão 11-A, do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto-Centro de Saúde II de São Simão-coordenadora de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Simão, até 31-12-82.

CESSANDO,
a partir de 1-3-82, o afastamento de CLEID JULIO FERREIRA COSTA, RG 4.738.185, Professor I, padrão 40-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Paranaíba;

a partir de 9-3-82, o afastamento de NILDA VILLEN NEIRELLES ALVES, RG 2.843.421, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Promoção Social;

a partir de 1-4-82, o afastamento de MARIA LUIZA DA MACHADO BATISTA RIBEIRO, RG 1.979.443, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Guaratapés;

a partir de 1-8-82, o afastamento de ANTONIO MARCIO FASCETTI, RG 3.583.322, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco;

a partir de 1-8-82, o afastamento de VERA MARIA BARBER GAZZANO, RG 1.994.097, Professor I, ref. XVI, do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes, junto à Secretaria da Promoção Social;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 2-8-82, o afastamento de YORK GIRO, RG 1.079.205, Escrivão, extranumerário, padrão 10-A, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 3ª Zona Eleitoral - Capital;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 3-8-82, o afastamento de MARIA VENEZUELA DE ARAUJO, RG 6.656.326, Escrivão, temporária, padrão 9-A, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 309ª Zona Eleitoral - Santo André;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 11-8-82, o afastamento de LUIZA PAULINO RAMOS, RG 4.177.271, Exator, padrão 7-A, da Secretaria da Fazenda, junto ao Juízo da 283ª Zona Eleitoral - São Bernardo do Campo;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 12-8-82, o afastamento de MARIA INÊS NASCIMENTO SANTOS, RG 4.539.177, Escrivão, temporária, padrão 9-A, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 255ª Zona Eleitoral - Capital;

o afastamento de APARECIDO HENRIQUE, RG 5.187.509, Guarda de Presídio, da Secretaria da Justiça, junto à Academia de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, a fim de frequentar o curso de formação técnico-profissional de Carcereiro;

o afastamento de Sd PM 76.780-8 JOÃO MARQUESINI, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Casa de Detenção da Secretaria da Justiça;

o afastamento de Cb PM 71 567-A JOÃO NUNES DUARTE NETO, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Cruz Azul de São Paulo;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir das datas a seguir mencionadas, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

46ª Zona Eleitoral - Franca
NOEL FERREIRA DE MATOS, RG 2.345.858, Auxiliar de Agrônomo, padrão 6-B, da Secretaria da Educação, a partir de 6-8-82;

96ª Zona Eleitoral - Piraguangú
JOSÉ LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA, RG 2.638.385, Secretário de Escola, padrão 23-D, da Secretaria da Educação, a partir de 22-7-82;

187ª Zona Eleitoral - Santa Fé do Sul
SIVAL DE OLIVEIRA, RG 8.394.441, Escrivão, padrão 8-A, da Secretaria da Educação, a partir de 6/8/82;

CONSIDERANDO AUTORIZADO,
nos termos do art. 68, da Lei 10 261, de 28-10-68, o afastamento do Dr. WALTER BELDA, RG 626 682, Médico, padrão 17-D, respondendo pela Diretoria Técnica do Instituto de Saúde, da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou da VII Reunião Anual de Dermatologistas Latinoamericanos e VI Reunião Leprológica, realizadas em Buenos Aires-Argentina, no período de 12 a 18-8-82;

nos termos do art. 15, II, da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento dos Drs. SIMÃO COHEN, RG 2 842 491, Médico, padrão 11-A e DAISY RENATA KATZ, RG 2 973 089, Médico, padrão 12-A, ambos da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, participaram da VII Reunião Anual dos Dermatologistas Latinoamericanos e VI Reunião Leprológica, realizadas em Buenos Aires-Argentina, no período de 12 a 18-8-82.

PRORROGANDO,
em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LEONARDO DE ARRUDA NAVARRO, RG 5.752.953, Chefe de Seção, padrão 22-D, do Departamento de Estradas e Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. CARLOS DE BRITO PEREIRA, RG 1.227.967, Médico Assistente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração, até 31-12-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA JOSÉ DE SOUZA, RG 3.644.534, Técnico Desportivo, padrão 3-A, temporária, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-82.

TORNANDO INSUBSISTENTE,
diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, na parte referente à interessada, a resolução publicada a 8-5-82, que autorizou o afastamento de MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA CHAVES, RG 9.267.449, Escrivão, padrão 9-A, da Secretaria da Saúde, junto ao Juízo da 280ª Zona Eleitoral, Capital.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 20-8-82
No processo SICCT-998-82, sobre afastamento: "Diante dos termos do Ofício-Circular 5-79-CC e tendo presente a manifestação do Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, autorizo o afastamento do Dr. ROBERTO CANO DE ARRUDA, RG 2.199.110, Analista do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. afastado junto à quebra Pasta, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, empreender viagem ao Paraguai, a fim de chefiar a equipe técnica da Coordenadoria da Indústria e Comércio, que realizará, naquele país, Seminário sobre Micro e Mini Destilaria de Alcool, no período de 19 a 21-8-82."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 20-8-82
No decreto de nomeação de Operador de Telecomunicações Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 4-4-78, em nome de Jorge Luiz dos Santos e outros, com fundamento no art. 170, da L.C. 180-78, na parte referente a FRANCISCO NEWTON CONSTÂNCIO, RG 3.299.016, para declarar que o padrão correto do cargo para o qual foi nomeado é 27-B, e não como constou.

No decreto de nomeação de Assistente de Diretor de Escola, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 12-3-82, referente a MAFALDA SHORDONI, RG 5.622.948, para declarar que foi nomeada com fundamento no art. 20, I, da L.C. 180-78 e art. 12, III, da L.C. 201-78.

No decreto de nomeação de Atendente, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 3-6-82, referente a MARIA APARECIDA DE FÁTIMA SIMONETTI, para declarar que o seu nome correto é MARIA APARECIDA DE FÁTIMA SIMONETE e não como constou, e o número de seu RG é 11.712.693.

No decreto de nomeação de cargos, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 3-6-82, em nome de Ricardo Ribeiro Rosa e outros, na parte referente a MARIA DO

ROSARIO LEONE FIGUEIREDO AGOSTINHO, para declarar que o número correto de seu RG é 5.263.913, e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrivão, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 12-6-82, referente a AMELIA PEDROSO VICENTINI, para declarar que o seu nome e o número de seu RG corretos são AMELIA SABAIVA PEDREIRO, RG 12.600.116, e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, publicado a 7-7-82, em nome de Adalberto de Campos Valler e outros, para declarar que o fundamento legal é o inciso II, do art. 20, da L.C. 180-78, e não como constou.

No decreto de nomeação de Psicólogo, do Quadro da Secretaria da Administração, publicado a 7-7-82, em nome de Maria Magaly Aparecida S. Ruzzante e outros, para declarar que os cargos são vagos em decorrência das exonerações de Maria Antonia Ribeiro Branco, Maria Madalena Claro e Maria Lúcia Schriedell de Carvalho Duarte e 2 criados pelo Decreto-Lei de 6-2-70, e não como constou.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Promoção Social, publicado a 13-7-82, em nome de Maria Helena Degani Fernandes e outros, na parte referente a ARACELI ALBINO, RG 7.533.888, para declarar que o seu nome correto é ARACELI ALBINO, e não como constou.

No decreto de nomeação de Assistente Administrativo de Ensino, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 11-8-82, referente a MARCO GRACIOTO NETO, RG 9.002.759 e MARLI ALVES DE LIMA CRUZ, RG 6.619.604, para declarar que o primário fica classificado na 2ª. Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo - DRE.Sul e a segunda fica classificada na Divisão Regional de Ensino Sul.

No decreto de nomeação de Secretário, do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento, publicado a 12-8-82, referente a JORGE EDUARDO DE ALMEIDA BEZERRA, para declarar que o número correto de seu RG é 9.359.798, e não como constou.

Na resolução publicada a 27-3-82, em nome de Marlene Canestro Dias e outros, na parte referente a APARECIDA VIEIRA, RG 2.907.827, para declarar que o seu afastamento é a partir de 15-5-82, e não como constou.

Na resolução publicada a 13-4-82, referente a BENEDITO VITA, RG 4.577.251, para declarar que o seu nome correto é BENEDITO DOS SANTOS VITA, e não como constou.

Na resolução publicada a 7-7-82, referente a AMADOR DO AMARAL CINTRA, para declarar que o número correto de seu RG é 1.862.519, e não como constou.

Na resolução publicada a 24-7-82, referente a MARIO PICHINI, RG 2.297.682, para declarar que o seu afastamento é junto à Assembleia Legislativa do Estado, e não como constou.

Na resolução publicada a 3-8-82, referente a MARIA ALICE NASSIF DE MESQUITA, RG 3.170.005, para declarar que foi afastada do cargo de Supervisor de Ensino e da função de Supervisor da Equipe Técnica de Formação Especial do Serviço de Ensino de 2º grau, e não como constou.

Na resolução publicada a 13-8-82, referente a ZENADIA TANAKA, RG 6.033.912, para declarar que o seu nome correto é ZENADIA TANAKA, e não como constou.

Na resolução publicada a 13-8-82, referente a NILTON BEZZAN, RG 5.328.734, para declarar que o seu afastamento é sem prejuízo dos vencimentos, e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUENCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 20-8-82
No título referente a ANA BRUNO, RG 2.538.730, Analista para Reforma Administrativa I, padrão 9-A, do SQC-I-QCC, para declarar que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere, de Analista para Reforma Administrativa I, do SQC-I-QCC, padrão 9-A, da E.V. 3, T-I, instituída pela L.C. 247-81, fica a partir de 12-8-82, enquadrado no padrão 20-D, da mesma Escala e Tabela.

No título de 4-2-58, referente a ETELVINA SILVEIRA DE OLIVEIRA, RG 3.246.868, Servente, efetiva, padrão 6-D, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 30-6-82, no grau D, da ref. 7, da E.V. 1, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C. 247-81.

No título de 15-3-66, referente a HERCULES VEIGA, RG 3.413.954, Motorista, padrão 9-A, extranumerário, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QCC, para declarar que, a função-atividade a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 21-7-82, no grau A, da ref. 10, da E.V. 1, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C. 247-81.

No título de 12-8-69, referente a MARIA MALICHESKI NORONHA, RG 2.516.025, Escrivão, efetiva, padrão 19-D, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 10-7-82, no grau D, da ref. 20, da E.V. 1, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C. 247-81.

No título de 19-11-69, referente a NAYR ELOY DE MELLO, RG 1.820.112, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 44-D, do SQC-II-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como detinha a obrigação de fazer, contida no processo GG-2633-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 44-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir, recíproca e sucessivamente, a gratificação do R.D.R., os adicionais e a sexta-parte, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 47-D, nos termos dos arts. 3º e 4º, II, das D.T. da citada L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 49-D, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1978, de acordo com os arts. 91, 94 e 98, da referida L.C. e pela atribuição de pontos prevista no art. 24, das D.T. da mesma L.C., alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79; a partir de 1-3-80, no padrão 50-D, nos termos do referido art. 24; a partir de 1-10-80, no padrão 51-D, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 23-D, da E.V. 2, T-I, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81, a partir de 1-3-81, no padrão 24-b, de conformidade com o citado art. 24; e não como constou da apostila CRH-2181-81, publicada em 8-12-81.

No título de 24-10-75, referente a EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS, RG 1.852.798, Ascensorista, padrão 7-A, extranumerário, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QCC, para declarar que a função-atividade a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 6-7-82, no grau A, da ref. 8, da E.V. 1, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C. 247-81.